



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 26/2022

EM 11 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal,

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 026/2022, que Concede, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta, na forma que especifica e altera os anexos das leis nº 972/2005, 525/1999, 960/2005, 964/2005, 844/2003 e 1092/2006.

Trata-se de Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta dos servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta desta Municipalidade, objetivando o reajuste para suporte das perdas inflacionárias, em virtude do agravamento do achatamento dos níveis salariais, consoante requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Administração atendendo na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado em **regime de urgência urgentíssima** com a costumeira atenção, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875F-8920-98A7-BAA1> e informe o código 875F-8920-98A7-BAA1





**PROJETO DE LEI 026/2022**

EMENTA: Concede, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta, na forma que especifica e altera os anexos das leis nº 972/2005, 525/1999, 960/2005, 964/2005, 844/2003 e 1092/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fixa o índice de revisão geral anual, para o exercício de 2022, prevista no art. 37, inciso X, da CF/88, no percentual de 20,50% (vinte inteiros e cinquenta centésimos por cento), correspondente a reposição inflacionária medida através do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para o vencimento dos servidores municipais efetivos ativos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - As Tabelas Anexas valerão como Quadros Gerais dos Vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da edição desta Lei ocorrerão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Poder Executivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, valendo os seus efeitos financeiros para os vencimentos proventos recebidos a partir de 1º de maio de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875F-8920-98A7-BAA1> e informe o código 875F-8920-98A7-BAA1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 972, de 24 de Outubro de 2005  
(Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério)

AUXILIAR DE CRECHE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BASE	NÍVEL	VALORES
AUXILIAR DE CRECHE	R\$ 1.683,35	I	R\$ 1.683,35
		II	R\$ 1.728,79
		III	R\$ 1.775,47
		IV	R\$ 1.823,41
		V	R\$ 1.872,64
		VI	R\$ 1.923,20
		VII	R\$ 1.975,13
		VIII	R\$ 2.028,46
		IX	R\$ 2.083,23

AGENTE DE CRECHE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO BASE	NÍVEL	VALORES
AGENTE DE CRECHE	R\$ 1.683,35	I	R\$ 1.683,35
		II	R\$ 1.728,79
		III	R\$ 1.775,47
		IV	R\$ 1.823,41
		V	R\$ 1.872,64
		VI	R\$ 1.923,20
		VII	R\$ 1.975,13
		VIII	R\$ 2.028,46
		IX	R\$ 2.083,23

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	NÍVEL	VALORES
SUPERVISOR DE ENSINO	C	I	R\$ 1.787,85
		II	R\$ 1.832,54
		III	R\$ 1.878,35
		IV	R\$ 1.925,31
		V	R\$ 1.973,45
		VI	R\$ 2.022,79
		VII	R\$ 2.073,36
		VIII	R\$ 2.125,19
		IX	R\$ 2.178,31

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875f-8920-98a7-baa1> e informe o código 875F-8920-98A7-BAA1





LEI Nº 525, de 22 de outubro de 1999  
(Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores)

CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 1.212,23
2	R\$ 1.236,47
3	R\$ 1.261,20
4	R\$ 1.286,42
5	R\$ 1.312,15
6	R\$ 1.338,39
7	R\$ 1.365,16
8	R\$ 1.392,96
9	R\$ 1.503,89
10	R\$ 1.625,48
11	R\$ 1.787,85
12	R\$ 1.931,41
13	R\$ 2.085,83
14	R\$ 2.251,12
15	R\$ 2.429,47

CARGOS EFETIVOS - Agente de Combate a Endemias

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
AG-1	R\$ 1.867,75
AG-2	R\$ 1.895,77
AG-3	R\$ 1.924,20
AG-4	R\$ 1.953,06
AG-5	R\$ 1.993,20

CARGOS EFETIVOS - Agente Comunitário Saúde

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
AC-1	R\$ 1.867,75
AC-2	R\$ 1.895,77
AC-3	R\$ 1.924,20
AC-4	R\$ 1.953,06
AC-5	R\$ 1.993,20





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 960, de 07 de outubro de 2005**  
**(Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal)**

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

CARGO	CATEGORIA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
Guarda Municipal	1ª categoria	GM Classe Especial	R\$ 2.085,83
	2ª categoria	GM Classe Sênior	R\$ 1.787,85
	3ª categoria	GM - 1	R\$ 1.477,44
	4ª categoria	GM - 2	R\$ 1.338,39
	5ª categoria	GM - 3	R\$ 1.312,15

**LEI Nº 964, de 07 de outubro de 2005**  
**(Plano de Cargos e Vencimentos da Fundação Cultural Casimiro de Abreu)**

**TABELA SALARIAL**

**CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 1.212,23
2	R\$ 1.236,47
3	R\$ 1.261,20
4	R\$ 1.286,42
5	R\$ 1.312,15
6	R\$ 1.338,39
7	R\$ 1.365,16
8	R\$ 1.392,96
9	R\$ 1.503,89
10	R\$ 1.625,48
11	R\$ 1.787,85
12	R\$ 1.931,41
13	R\$ 2.085,83
14	R\$ 2.251,12
15	R\$ 2.429,47

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875f-8920-98a7-baa1> e informe o código 875f-8920-98a7-baa1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 844, de 30 de dezembro de 2003  
IPREV-CA (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu)

**TABELA SALARIAL**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
1	R\$ 1.212,23
2	R\$ 1.236,47
3	R\$ 1.261,20
4	R\$ 1.286,42
5	R\$ 1.312,15
6	R\$ 1.338,39
7	R\$ 1.365,16
8	R\$ 1.392,96
9	R\$ 1.503,89
10	R\$ 1.625,48
11	R\$ 1.787,85
12	R\$ 1.931,41
13	R\$ 2.085,83
14	R\$ 2.251,12
15	R\$ 2.429,47

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Contador	11- 12-13- 14 - 15
Técnico em Contabilidade	06- 07- 08- 09- 10
Tesoureiro	06- 07- 08- 09- 10
Agente Administrativo	05- 06- 07- 08- 09
Auxiliar Administrativo	04- 05- 06- 07- 08
Motorista	01- 02- 03- 04- 05

Assinado por: 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875f-8920-98A7-BAA1> e informe o código 875F-8920-98A7-BAA1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1092, de 22 de dezembro de 2006**  
**Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do SAAE**

**TABELA SALARIAL**

**CARGOS EFETIVOS**

Padrão/Referência	1	2	3	4	5
<b>A</b>	R\$ 1.212,23	R\$ 1.357,70	R\$ 1.520,62	R\$ 1.703,09	R\$ 1.907,46
<b>B</b>	R\$ 1.264,05	R\$ 1.415,74	R\$ 1.585,63	R\$ 1.775,91	R\$ 1.989,02
<b>C</b>	R\$ 1.264,15	R\$ 1.415,85	R\$ 1.585,75	R\$ 1.776,04	R\$ 1.989,16
<b>D</b>	R\$ 1.338,08	R\$ 1.554,86	R\$ 1.741,21	R\$ 1.950,16	R\$ 2.184,18
<b>E</b>	R\$ 1.677,28	R\$ 1.878,55	R\$ 2.103,98	R\$ 2.356,46	R\$ 2.639,24
<b>F</b>	R\$ 1.999,52	R\$ 2.239,46	R\$ 2.508,20	R\$ 2.809,18	R\$ 3.146,28
<b>G</b>	R\$ 4.048,60	R\$ 4.534,43	R\$ 5.078,56	R\$ 5.687,99	R\$ 6.370,55

**Agrupamento de Referência:**

<b>A</b>	<b>Nível Elementar: Vigia e Ajudante Operacional</b>
<b>B</b>	<b>Nível Fundamental: Leiturista</b>
<b>C</b>	<b>Nível Fundamental: Pedreiro e Encanador</b>
<b>D</b>	<b>Nível Fundamental: Eletricista, Operador ETA/ETE e Motorista</b>
<b>E</b>	<b>Nível Médio : Agente Administrativo</b>
<b>F</b>	<b>Nível Médio Técnico: Contabilidade, Química, Edificações e Saneamento</b>
<b>G</b>	<b>Nível Superior: Engenheiro e Gestor em Administração</b>

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875F-8920-98A7-BAA1> e informe o código 875F-8920-98A7-BAA1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 875F-8920-98A7-BAA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 11/04/2022 18:28:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/875F-8920-98A7-BAA1>